



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Coord. Pós-Graduação em Medicina Veterinária

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, em sua Sede na Avenida Alberto Lamego, 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, ocorreu de forma ordinária e presencial a vigésima quinta reunião da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira e com o comparecimento dos professores membros da Comissão: Edwards Frazão Teixeira, Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Leonardo Serafim da Silveira, Luis Fonseca Matos, Samira Salim Mello Gallo. Membros com ausências justificadas: Olney Vieira da Motta, Paula Alessandra Di Filippo e a Mestranda Nathália Méscolin Barbosa Garonce. Tratou-se da seguinte pauta: 1) Informes gerais; 2) Solicitação de exclusão de disciplina fora do prazo (SEI-260002/002346/2025); 3) Edital PROPPG Nº 2/2025 (SEI-260002/002133/2025); 4) Solicitação de Pós-doutoramento Voluntário (Relatoria Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido); 5) Análise do Regimento do PGMV; 6) Outros assuntos. Após a constatação de *quórum* o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a tratar os assuntos da pauta: **Item 1, Informes gerais, 1) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** comunicou que o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária foi contemplado com quatro bolsas CAPES, que precisavam ser implantadas imediatamente, para os estudantes começarem a receber o pagamento em abril referente ao mês de março. Prosseguindo, explicou que conseguiu encaminhar rapidamente a documentação de quatro discentes que apresentaram contas no Banco do Brasil, com disponibilidade de troca de bolsa UENF para bolsa CAPES. Acrescentou que dessa forma foi possível liberar quatro bolsas UENF. **2) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que a **Profa. Tainara Micaele Bezerra Peixoto** recém-contratada para o Laboratório de Clínica e Cirurgia Animal - LCCA, na vaga do **Prof. Edmundo Jorge Abílio**, encaminhou mensagem via WhatsApp solicitando informações sobre o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária. Continuando, informou que em resposta à professora esclareceu sobre a existência de uma resolução que estabelece normas acerca do assunto e estava sendo incluída no "Regimento do Programa", em discussão no momento, o qual será aprovado em breve. Prosseguindo, acrescentou que solicitou à **Profa. Tainara Micaele Bezerra Peixoto** que aguardasse a

aprovação do Regimento para poder requerer o credenciamento. **3) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que, logo em seguida, o **Prof. André Lacerda de Abreu Oliveira** encaminhou o Processo SEI apresentando o Programa Analítico da disciplina Neurocirurgia Veterinária, a ser oferecida pela **Profa. Tainara Micaele Bezerra Peixoto**, solicitando a aprovação do cadastro no Programa, porém explicou que a referida professora poderá apresentar a disciplina quando solicitar o credenciamento de acordo com as normas aprovadas na resolução. **Item 2, Solicitação de exclusão de disciplina fora do prazo (SEI-260002/002346/2025),** o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, explicou que o estudante João Victor Carvalho do Couto Reis foi reprovado na disciplina CCA3750 Seminário em Medicina Veterinária, cursada no semestre 2023.2. Para não ficar prejudicado, com risco de ser jubilado foi orientado a solicitar a exclusão da disciplina, tendo em vista que ele havia cursado disciplina equivalente em 2024.1, porém com código diferente PMV3700, conforme consta no histórico acadêmico. **Item 3, Edital PROPPG Nº 2/2025 (SEI-260002/002133/2025)** o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** comunicou que o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária foi contemplado com uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral modalidade Júnior, para pesquisadores com até sete anos de doutoramento, que desejam atuar em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação. Continuando, inteirou que consta no edital que as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPPG. Prosseguindo, acrescentou que caso apareça mais de um candidato pretende criar uma comissão para avaliar o discente que será nomeado. A comissão deve ser composta por no mínimo três professores para poder avaliar melhor os candidatos. As inscrições serão realizadas no período de 21/03/2025 a 14/04/2025, com a implantação da bolsa no mês de maio (19/05/2025 a 23/05/2025), conforme cronograma disposto no edital. **Item 4, Solicitação de Pós-doutoramento Voluntário (Relatoria Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido),** o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** inteirou o motivo da solicitação do cadastro de **Samira Salim Mello Gallo** no Programa de Estágio Pós-Doutoral PEPD voluntário, uma vez que a referida pesquisadora foi contemplada com bolsa da FAPERJ e até a liberação do Termo de Outorga precisa estar com vínculo com a UENF se candidatando ao pós-doutoramento voluntário, para dar continuidade às pesquisas dos estudantes de Iniciação Científica que estão sob sua orientação. Em seguida passou a palavra à **Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido** que fez a relatoria da documentação apresentada pela candidata. Com a palavra a **Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido** fez referência a Resolução COLAC 004/2008 que estabelece as diretrizes do Programa de Estágio Pós-Doutoral (PEPD) da UENF. Continuando citou o artigo 7º. A admissão de candidato no PEPD com bolsa concedida por agência ou órgão de fomento será realizada de forma contínua através de solicitação do candidato com anuência do supervisor, citou ainda o artigo 8º que estabelece as normas para a admissão do candidato no PEPD voluntário. Além

disso, a **Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido** acrescentou que a candidata deve também colaborar com o Programa de Pós-Graduação. Prosseguindo a **Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido** deferiu o processo de solicitação de cadastro da **Samira Salim Mello Gallo** no PEPD voluntário. Após análise da documentação, o cadastro da pesquisadora no PEPD voluntário foi aprovado por todos os docentes presentes à reunião. **Item 5, Análise do Regimento do PGMV**, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que o Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Medicina Veterinária (PGMV) precisou ser reformulado e elaborou uma minuta. Continuando, acrescentou que pretende marcar uma reunião com pauta única para tratar do trabalho de revisão do conteúdo do Regimento do PGMV, em seguida encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-graduação - PROPPG para relatoria e ser aprovado. Prosseguindo, passou a ler alguns parágrafos adiantando bastante a discussão dos artigos constantes no regimento. Reforçou ainda que o regimento precisa estar organizado conforme o Manual de Procedimentos das Normas Gerais da Pós-Graduação da PROPPG/UENF, sendo necessário verificar o organograma da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, Resolução COLAC Nº43 de 20 de fevereiro de 2025, e acompanhar o fluxograma proposto. Em seguida, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** apresentou o fluxograma do Manual observando cada detalhe e fazendo uma discussão inicial, para explicar os docentes como deve ser realizada a revisão do regimento do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária. Após amplo debate, sugeriu-se realizar uma consulta aos docentes para definir o melhor dia para a realização da reunião para discussão do regimento, a princípio marcada para o dia 11/04/2025. Referente ao **Item 6, Outros assuntos:**

1) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira afirmou que o Programa está no quadriênio de avaliação da CAPES e que os docentes precisam estar orientando estudantes e ministrando aulas. Acrescentou que os docentes que não apresentarem produtividade serão descredenciados e isso prejudica a Avaliação Quadrienal do Programa. Nesse período tudo correndo certo poderá solicitar ampliação do curso para o doutorado. Solicitando a palavra, o **Prof. Leonardo Serafim da Silveira** sugeriu que se o curso estiver todo ajustado tem possibilidade de conseguir pautar para o conceito cinco. Com a palavra, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** explicou que o docente não pode ficar sem orientação. No caso do docente ficar sem orientação pode haver a transferência de estudantes. **2) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues** comunicou que está organizando a página do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária no site da UENF, com a colaboração da Profissional Técnica de Nível Superior de Apoio Acadêmico **Marília Henriques Rodrigues**, que está auxiliando nos trabalhos da secretaria. Prosseguindo, explicou que reformulou os formulários do Programa. Em seguida, passou a fazer a apresentação da página para apreciação dos docentes presentes à reunião. **3) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** apresentou as atas das reuniões, a partir da sua admissão na presidência do Programa, para discussão e assinatura na próxima reunião. **4) O Prof. Francisco**

Carlos Rodrigues de Oliveira explanou sobre os projetos abertos na UENF para conseguir recursos para reforma dos laboratórios, compra e manutenção de equipamentos. A UENF está apresentando bastante edital para beneficiar os laboratórios disponibilizando verbas para melhorias. Prosseguindo, informou que a CAPES vai abrir edital para financiar gastos com publicações de artigos, incentivando os docentes a ficarem atentos e pedirem APQ1. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11 horas e quinze minutos e para constar, eu, **Marília Henriques Rodrigues**, redigi e digitei a ata que, será assinada eletronicamente pelo Presidente, e pelos demais Membros desta Comissão, na próxima reunião depois de aprovada.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

Edwards Frazão Teixeira

Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido

Leonardo Serafim da Silveira

Luís Fonseca Matos

Samira Salim Mello Gallo

Marília Henriques Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Salim Mello Gallo, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Serafim da Silveira, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwards Frazão Teixeira, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Henriques Rodrigues, Técnico Nível Superior**, em 13/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97924390** e o código CRC **A95F6D78**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003041/2025

SEI nº 97924390